

6

## **2º Aditamento Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio**

### **Considerando que:**

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na Diretora do AE António Sérgio refere, nomeadamente:

*"b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo a Diretora do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara".*

2. O Ponto 10 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

*"10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, a Diretora do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:*

- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- c) Fornecimento de gás, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- d) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- e) A contratação de serviços postais (correio);*
- f) Aquisição de material de higiene e limpeza, para o 2º ciclo, 3º ciclo e secundário;*
- g) Aquisição de material de escritório / economato;*
- h) A contratação de serviços de assistência técnica;*
- i) Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*



EDT-CMVNG/2023/877



j) *A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município. Encontram-se excluídos da presente delegação os seguintes serviços:*

1. *Desratização;*
2. *Manutenção de extintores;*
3. *Manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, quando aplicável;*
4. *Assistência técnica e manutenção de AVAC;*
5. *Manutenção de sistemas de bombagem e respetivos quadros de comando e circuitos hidráulicos;*
6. *Manutenção de portas secionadas e automatismos instalados.*

*10.2 Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escola a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento”.*

Dada a impossibilidade de assumir o contrato de fornecimento de Gás Natural por parte do Município, até 17 de maio de 2023, há necessidade de reforço da verba constante em:

- Rubrica 020102A/B/C Combustíveis e Lubrificantes – Outros, no valor de 9.156,73 €.

Tendo em consideração a decisão do Senhor Presidente da Câmara, em reunião realizada no dia 23 de março de 2023, em delegar nos Diretores dos AE e ENA a integralidade o Serviço de Transporte Escolar – Circuitos Especiais, (meses de setembro a dezembro de 2023), será necessário reforçar a verba do bloco A:

- Rubrica 020210 Transportes - Circuitos especiais, no valor de 27.000,00 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 36.200,00 € conforme solicitado pelo AE.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2023.

**O Presidente da Câmara,**

  
(Eduardo Vítor Rodrigues)



EDT-CMVNG2023877

Nota: O serviço de transporte de crianças e alunos em rotas especiais que residem no concelho e frequentam os AE/ENA de Vila Nova de Gaia, foi integralmente delegado nos Diretores dos AE/ENA.

Os procedimentos a lançar pelos AE/ENA, deverão contemplar todas as crianças e alunos matriculados (residentes no concelho), que sejam elegíveis para o transporte em circuitos especiais, incluindo os que se encontram a desenvolver PIT.

O Município de Vila Nova de Gaia assegurará, de acordo com o previsto no Decreto-lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, o transporte das crianças e alunos que sendo residentes no concelho de Vila Nova de Gaia frequentam estabelecimentos fora do município, obviamente salvaguardada a aplicação do nº. 14 do art.º 7 do Despacho n.º 10-B/2021 de 14 de abril.

### ANEXO I

#### AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE / ENA: ANTÓNIO SÉRGIO

Despesa	1º	2º
Jan a dez	Aditamento	Aditamento

#### BLOCO A

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	1 600,00 €		
020210	Transportes - Circuitos especiais	15 000,00 €		27 000,00 €

#### BLOCO C

020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás a Granel			
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás em botija	8 000,00 €		
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros	200,00 €	6 050,00 €	9 200,00 €
020209A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)	8 000,00 €		
020209A/B/C/D/F	Avença CTT	3 000,00 €		

#### BLOCO D

020104	Limpeza e Higiene	12 000,00 €		
020108B/C	Material de Escritório/Economato	3 000,00 €		
020121	Outros Bens	3 000,00 €		

#### BLOCO F

020203A/B/C/D/E	Conservação e Reparação	11 700,00 €		
020219A	Assist. tec - Impressoras, Scanner			

6

020219B	Assist. tec - Informática e /ou Outras	10 000,00 €		
---------	--	-------------	--	--

**BLOCO G**

020105	Alimentação - Leite Escolar	22 200,00 €		
020225	Outros Serviços - Diversos *	7 500,00 €		

**TOTAL** 105 200,00 € 6 050,00 € 36 200,00 €

